



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 04/2016-CMM

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica, s/n, esquina com a Avenida Hiléia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORREA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador **GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do CPF nº 006.319.252-79 e do RG 5692358 PC/PA, residente e domiciliado à Avenida Ceará nº 15, apto 103, Bairro São Braz, Belém/PA, CEP 66.070-080, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente termo aditivo a carta contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na cláusula 7.1 da carta contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **02/01/2020 até 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste termo aditivo a carta contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com o processo licitatório regido com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas da carta contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 30 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM**

**GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS
E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____